Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 124 DE 2018.
(ver. Olavo Santos)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 17/09/18
Protocolo

Declara de utilidade pública o Núcleo de Práticas de Justiça Restaurativa - NCPJR

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná aprova:

Art. 1º Esta lei declara de utilidade pública o Núcleo de Práticas de Justiça Restaurativa – NCPJR, uma entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 23.622.655/0001-05, com sede à Rua Flamboyant, nº 155, Bairro Alto Alegre, CEP: 85.805-070, nesta cidade de Cascavel – PR, e que tem como finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, através de atividades comunitárias de justiça restaurativa, comunicação não violenta e cultura da paz.

Art. 2º O Núcleo de Práticas beneficiado com esta utilidade pública deverá cumprir e atender aos preceitos da Lei Municipal 5.417, de 2010 sob pena de revogação da presente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 66º aniversário de Cascavel.
Em 10 de setembro de 2018.

Olavo Santos
Vereador/PHS

Justificação;

Esta lei visa declarar de utilidade pública o Núcleo de Práticas de Justiça Restaurativa – NCPJR, uma entidade sem fins lucrativos que atua em nossa comunidade e tem realizado um importante trabalho no desenvolvimento de ações que visam a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, através de atividades comunitárias de justiça restaurativa, comunicação não violenta e cultura da paz.

CONFERIDO

Histórico do Núcleo Comunitário de Práticas de Justiça Restaurativa NCPJR

2010 - A Pastoral Carcerária sob coordenação de Luiz Jadilmo Bedatty e com o auxílio da Igreja Católica através da Catedral Metropolitana de Cascavel Pr (Pe Nélio Domingos, Pároco e responsável pela Pastoral Carcerária) subsidiam o Fundamentos de Justiça Restaurativa - Escola de Perdão e Reconciliação (ESPERE) - junto ao CDHEP de São Paulo. Formaram-se 22 pessoas, entre eles, professores, pedagogos, assistentes sociais, psicólogos, médico, policiais, membros da pastoral carcerária e outros.

2011 - Oficina de Fundamentos de JR/ESPERE na Faculdade Assis Gurgacz - FAG com apoio do então Chefe do Núcleo Regional de Ensino (NRE) Sr. Vander Piaia, destinada aos Professores e administradores, psicólogos, pedagogos, entre outros com participação de aproximadamente 130 pessoas.

Facilitadores: Edlamar de Oliveira Acloque, Luiz J. Bedatty, Luiza Maria Oliveira Scardua, Karla Mioto, Marli Timm Vanelli. Duração 10 horas.

2012 - 06 pessoas de Cascavel-PR participaram em São Paulo da formação de Práticas de Justiça Restaurativa e ainda uma supervisão para a aplicação destas práticas, oferecido pelo CDHEP, concluindo o curso de 80 horas em duas etapas. Participantes: Anacleto Ortiga, Luiz Bedatty, Luiza Maria O. Scardua, Marli Timm Vanelli, Vera Lucia Dick, Walkyria G. C. Gapski Giordani.

2012 - Fevereiro - Semana Pedagógica da Penitenciaria Industrial - PIC de Cascavel Pr - Oficina de sensibilização com conteúdos do Curso de Fundamentos de JR/ ESPERE/PJR para 35 professores. Os facilitadores foram: Edlamar O. Acloque, Luiz Bedatty, Luiza Scardua, Vera Lucia Dick, Walkiria Giordani.

2012 - Curso de Fundamento JR/ESPERE no Colégio Estadual Wilson Jofre. Facilitadoras: Walkyria G. C. Gapski Giordani e Domingas Carpeledo. 02 participantes com certificação).

2012 - Julho a dezembro - Curso de Fundamento JR/ESPERE no Colégio Estadual Jardim Interlagos. Facilitadoras Edlamar de Oliveira Acloque e Marli Timm Vanelli. (04 participantes certificados).

2012 – Julho a dezembro - Curso de Fundamento JR/ESPERE na Catedral certificados 10 participantes pela Faculdade Missioneira do Paraná – FAMIPAR. Facilitadores: Luiza

Maria Oliveira Scardua e Luiz J. Bedatty.

2012 – Agosto a janeiro 2013 - Curso de Fundamento JR/ESPERE no Colégio Estadual Eleodoro Ébano Pereira 06 participantes certificados. Facilitadores: Luiz Jadilmo Bedatty e Luiza Maria Oliveira Scardua.

2012 - Setembro – Sensibilização da ESPERE/JR para a Comunidade do Interlagos - Facilitadoras Marli Timm Vanelli e Luiza Maria Oliveira Scardua.

2012 – Agosto - Sensibilização da ESPERE e JR no Encontro Estadual da Pastoral Carcerária do Paraná, em Toledo. Facilitadores Anacleto Ortigara, Edlamar O. Acloque, Luiz Jadilmo Bedatty, Luiza Maria Oliveira Scardua , Vera Lucia Dick, Marli Timm Vanelli.

2012 - Outubro – 1º caso de Justiça Restaurativa no Centro de Sócio educação 2 – CENSE . Caso Vitima/Ofensor e Comunidade. Facilitadores Anacleto Ortigara e Vera Lucia Dick como observadores participaram a psicóloga e Assistente Social da Unidade, Terezinha Ferraz.

2012 - Mini curso de 8 horas em Justiça Restaurativa, ministrado para turmas do curso de direito da UNIVEL, com 15 participantes. Facilitadores Anacleto Ortigara, Alessandra Cortina, Edlamar O. Acloque, Luiz Jadilmo Bedatty, Luiza Maria Oliveira Scardua, Marli Timm Vanelli e Vera Lucia Dick.

2012 - Dezembro - I Seminário Estadual de Educação em Direitos Humanos e Cultura da Paz no Paraná com apoio do Governo do Estado do Paraná, representado pela Secretaria da Justiça (SEJU) que ocorreu em Curitiba Pr com a participação ativa da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR. Houve uma mesa de apresentação da formação de Fundamentos de Justiça Restaurativa – ESPERE facilitadora Luiza Maria Oliveira Scardua, Vera Lucia Dick e Walkiria Gertrudes Gapski Giordani.

2013 - Fevereiro o CDHEP instituiu o Núcleo Comunitário de Práticas de Justiça Restaurativas em Cascavel através da confirmação dos voluntários desta equipe e o suporte técnico e metodológico, considerando o estado laico, passa-se a trabalhar em espaços institucionais tendo como objetivo não distinguir etnias, religião, estados relacionais, outras construções familiares, etc.

2013 - Abril a setembro – Fundamentos da JR – ESPERE no Centro Catequético da Catedral– CECAT, Cascavel, para 22 pessoas - Facilitadores Anacleto Ortigara, Elisabeth

Leal, Luiza Maria Oliveira Scardua e Vera Lucia Dick.

2013 - Abril a junho Fundamentos da JR – ESPERE Na 15ª Subdivisão de Delegacia Policial para 07 mulheres privadas de liberdade. Facilitadores: Anacleto Ortigara, Luiza Maria Oliveira Scardua, Vera Lucia Dick.

2013 - Abril - Encontro nacional das ESPERE do Brasil em São Paulo, com participação do Presidente da Fundación para La Reconciliación de Bogotá Colômbia, Leonel Narvaez. Participaram: Luiza Scardua e Edlamar Acloque.

2013 - Convênio firmado entre a Universidade União Educacional de Cascavel (UNIVEL), o CDHEP e a Pastoral Carcerária para a implantação do Núcleo Comunitário de Práticas de Justiça Restaurativa na Faculdade, válido por dois anos, prazo já que já expirou, no departamento de práticas jurídicas para que fossem selecionados casos para aplicação de Justiça Restaurativa, tendo um local disponibilizado para reuniões e encontros/círculos restaurativos.

2013 - junho e setembro - Curso de Fundamentos da JR/ ESPERE no Centro de Socioeducação 2 com participantes. Facilitadores: Benedito Tuponi e Eloi Silva.

2013 - Julho a outubro - Curso de Fundamentos da JR / ESPERE na Casa Semi Liberdade com participação de jovens cumprindo medidas sócio-educativas, funcionários da casa, alguns pais e um grupo de jovens da Região Norte de Cascavel. Promovido por meio da campanha da Pastoral de Juventude - A juventude quer viver. Facilitadores: Edlamar O. Acloque e Alessandra Cortina.

2013 - Setembro - apresentação do projeto de Práticas de Justiça Restaurativa com a Metodologia ESPERE para o Ministério Público Estadual, a 12ª Promotoria – Vara da Infância e Juventude. Convite utilizar o Processo da JR com a Promotora Drª Larissa Haick Vitorassi Batistin. Foram destinados a este atendimento os facilitadores Luiza Scardua e Luiz Bedatty.

2013 - Outubro a Dra Larissa Haick V. Batistin encaminhou o primeiro caso para o atendimento através das Práticas de JR - Colégio Eleodoro Ébano Pereira. Facilitadores Luiz L. Bedatty e Walkyria G. C. Gapski Giordani.

2013 – Janeiro - Criação de Núcleo Comunitário de Práticas de Justiça Restaurativa de Cascavel. Luiza Maria Oliveira Scardua é designada para coordená-lo.

2013 - Abril e setembro - Curso de Fundamentos de JR/ ESPERE no Centro Catequético da Matriz da Catedral com 31 pessoas. Facilitadores: Luiz Bedatty, Marli Timm Vanelli,

Andréia dos Santos Neres e Vera Lucia Costalonga

2013- O NCPJR propõe ao Núcleo Regional de Educação - NRE - de Cascavel a aplicação de Fundamentos da JR/ESPERE e PJR inserido em maio de 2014 pela então chefa Inês Dalavecchia. Em maio, Walkyria G. Giordani e, em julho, Marli Timm Vanelli, foram incluídas no quadro desta Regional, a fim de implantar o Projeto com os cursos Fundamentos de JR/ESPERE e PJR. Certificados nesse ano 109 profissionais da educação.

2013 - Julho – concluído o curso de Práticas da Justiça Restaurativa, 40 horas. Facilitadores do CDHEP-SP, Joana Blaney e Andrea Arruda.

2013 – Setembro - o NCPJR - Cascavel-PR, formaliza a continuidade da parceria com o CDHEP, para continuidade da formação e supervisão no atendimento dos casos. Assim como atualização do material utilizado.

2013 - Novembro - Dra. Sandra Regina Bittencourt Simões MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Acidentes de Trabalho da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, encaminha o primeiro caso desta vara para o NCPJR- Cascavel.

2013 - 21 a 24 de novembro - Luiza Maria Oliveira Scardua e Vera Dick participam do IV Encontro International da Escola de Perdão e Reconciliação na cidade de México nos dia. Participaram pessoas de 14 países.

2014 – Março – OAB Cascavel com participantes do Centro de Direitos Humanos do Paraná. Sobre Ética e Família. Facilitadora Luiza Maria Oliveira Scardua.

2014 - Julho – Sensibilização na Escola Estadual Professor Victório. Facilitadora Luiza Maria Oliveira Scardua

2014 - Setembro – Sensibilização para Pastores. Facilitadora Luiza Maria Oliveira Scardua.

2015 - Janeiro - Vera Lucia Dick é eleita Coordenadora da Escola de Perdão e Reconciliação – ESPERE, Núcleo de Cascavel (pertencente ao Núcleo Nação – Brasil), que se constitui em parceria com o NCPJR .

2015 - Fevereiro - Conclusão do curso Práticas de Justiça Restaurativa de 40 horas, pelas Facilitadoras Petronella Maria Bonnen, Luiza Maria Oliveira Scardua e Joana Blaney.

2015 – Março - FAG - JR turma do 3º período de Psicologia. Facilitadora Luiza Maria Oliveira Scardua.

2015 – Abril - Fórum sobre Família e Ética, com procuradores sobre a ética com professores e alunos. Sobre JR e Escola, facilitadoras Andreia Neres da Silva e Luiza Maria Oliveira Scardua.

2015 - Abril - reuniões de articulações com Dr. Sergio Kreuz (Juiz da Vara da Infância e Juventude – Cascavel – Pr), Dra Larissa Haick Batistin (Promotora da Vara de Infância e Juventude, Cascavel-Pr), Sonia Maria Justo (NRE), Walkyria Gertrudes Giordani (NRE-NCPJR), Prof. Viviana Bianconi, Coordenadora do Curso de Direito da Faculdade Assis Gurgacz e Luiza Maria Oliveira Scardua (CDHEP/NCPJR). Objetivo: Pensar a questão da JR, o fortalecimento da rede e a interação e o reconhecimento no Estado do Pr.

2015 - Abril - A supervisora de PJR do CDHEP Petronella M. Boonen e Luiza Maria Oliveira Sardua (CDHEP/NCPJR) tiveram uma reunião para definir ações de trabalho com a Chefe do NRE Sra Ines Delavechia, com Dr. Sergio Kreuz (Juiz da Vara da Infância e Juventude – Cascavel – Pr .

2015 – Julho - Sensibilização no Cense II - Facilitadores Anacleto Ortigara e Luiza Maria Oliveira Scardua.

2015 - Abril - Abertura do Curso de Fundamentos de JR/ ESPERE pela supervisora de PJR do CDHEP Petronella M. Boonen para 25 participantes do Município de Cafelândia (membros de escola Municipal, e da Pastoral da Educação, mais 32 participantes de Cascavel no CBEEJA, (Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos) Prof Joaquina Mattos Branco).

2015 - Dra. Petronella Maria Boonen - FAG - 37 alunos Curso de Direito do Sétimo período.

2015 - Abril – NCPJR - Parcerias com Faculdades locais.

2015 - Abril – Parceria com UNIOESTE e UNIVEL – Certificação.

2015 – UNIVEL local dos Cursos e de Pré-Círculos Círculos e Pós Círculos.

2015 – Junho - Apresentação do CHDEP – Centro de Direitos Humanos de Campo Limpo – SP – Facilitadora Luiza Maria Oliveira Scardua

2016 – Junho - Assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre o Núcleo Comunitário de Práticas Restaurativas-NCPJR, a UNIVEL-Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas, o Núcleo Regional de Educação-NRE, o Ministério Público do estado do

Paraná, vinculado à Vara de Infância e da Juventude da Comarca de Cascavel, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná na Comarca de Cascavel-Pr, 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel-Pr, estabelecendo assim as bases de cooperação na continuidade, entretanto, agora institucionalizando as Práticas em JR. Dra e Promotora, Larissa Haick Vitorrassi Batistin, bem como aos convenentes citados, representando a 12ª Promotoria, trabalhando juntos com aquiescência do Dr. Sérgio Luiz Kreuz, que representa o TJPR, Vara da Infância e da Juventude, o Fórum da Comarca de Cascavel Pr, de usarmos as práticas restaurativas para resolução de conflitos, como preconiza a Resolução do CNJ 225, de 31.05.2016. Apoio do Setor Psicossocial do Ministério Público do Estado do Paraná - Comarca de Cascavel Unidade de Serviço Social - 6ª URATE – Cascavel Cascavel/PR na pessoa da Assistente Social, Andressa Bremm e a Psicóloga, Karen Richter Pereira dos Santos Romero.

Escola Restaurativa - Colégio Estadual Marcos Claudio Schuster

2013- A Diretora Andreia Neres dos Santos e a Pedagoga Matilde Costa Fernandes fizeram o curso de Fundamentos de JR. Luiza Scardua, coordenadora do NCPJR, apresenta aos professores e equipe diretiva a proposta dos Fundamentos da PJ – ESPERE e PJR em uma reunião pedagógica.

2014 - Curso Fundamentos de JR/ ESPERE - Catedral. 08 professores desta escola concluíram e 07 professores/funcionários concluíram o curso no NRE.

2014 - Novembro - Dra. Petronella M. Boonen (Nelly), supervisora em Práticas de Justiça Restaurativa do CDHEP-SP, com Luiza Maria Oliveira Scardua, coordenadora do Núcleo Comunitário de PJR e Marli T. Vanelli do NRE visitam a escola e refletem sobre a possibilidade da mesma ser uma Escola Restaurativa.

2014- Sensibilização sobre compaixão, assertividade, escuta ativa, dinâmica do "Trabalhando a dor". Facilitadores: Anacleto Ortigara, Marli T. Vanelli, Vera Dick, Walkyria Gertrudes Gapski Giordani. 8 horas de Sensibilização na escola.

2014- Curso Fundamentos de JR/ESPERE para Pais e agentes educacionais 09 participantes. Facilitadoras: Andrea Neres dos Santos e Marli Timm Vanelli.

2014 - Dezembro, a diretora da escola solicita a Chefe do Núcleo Regional de Educação – NRE, Inês Aliete Dalavechia que sua escola possa vir a ser o Projeto Piloto e que foi consentido.

2014 - Fevereiro – Cursos de Fundamentos e de Práticas de JR no Colégio Estadual Marcos Schuster para os profissionais desta escola. Facilitadores: Luiza Scardua, Vera Lucia Dick, Lucia Reolon, Anacleto Ortigara, Vera Lucia Costalonga, Walkyria Gertrudes Gapski Giordani e Marli Timm Vanelli.

2015 - Reuniõão com a Associação de Pais Mestres e Funcionários - APMF e Conselho Escolar, para aprovação destas iniciativas referente à implantação da Escola Restaurativa.

2015 - Curso "Uma Arte de Viver e Conviver" concluintes 58 alunos do sexto ano, adaptado por Joana Blaney e Petronella M. Bonnen do curso Fundamentos de JR.

2015 – Abril - Curso de Fundamentos de JR/ ESPERE para 25 alunos do Grêmio Estudantil e Representantes de Turma. Formadores: Walkyria Gertrudes Gapski Giordani e Jefferson Ubiratã Giordani.

O atendimento de casos através das Práticas de Justiça Restaurativa.

2015 – Abril - NCPJR - 03 Cursos de FPR ESPERE e 04 de PJR. Curso no CEEBJA- Projeto PDE - Facilitadoras Vera Lucia Dick e Gladiz Todeschini (Professoras da Rede Estadual). Facilitadores Renita Chioti, Benedito Tuponi (NCPJR), Franciele (NCPJR) Anacleto Ortigara(NCPJR) e Luiza Maria de Oliveira Scardua (NCPJR).

2016 – Maio - Apresentação na Semi-liberdade. Facilitadora Luiza Maria de Oliveira Scardua e Marli Timm Vanelli.

2016 – Outubro (31) e Setembro (01 e 02-09). Participação na I JORNADA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE JUSTIÇA RESTAURATIVA, realizado em Ponta Grossa – Pr, onde foram apresentados 06 artigos dos integrantes do NCPJR, todos publicados, que contam a História do mesmo (Pesquisa no Google com esse nome).

2016 – Outubro – Sensibilização com turma de Direito. Facilitadora Luiza Maria de Oliveira Scardua.

2016 – Outubro - Sensibilização da Justiça Restaurativa para grupo de Cafelândia – Facilitadoras Luiza Maria de Oliveira Scardua e Vera Lucia Dick

2016 - Novembro – PREFEITURA – SEASO/MP - Facilitadoras Luiza Maria Oliveira Scardua, Marli Timm Vanelli e Terezinha Ferraz.

2016 – Novembro - Sensibilização CAPs Ad. Facilitadoras Luiza Maria Oliveira Scardua e Vera Lucia Dick.

2016 – Participação da Presidente do NCPJR, Luiza Maria Oliveira Scardua no Encontro Nacional da Escola de Perdão e Reconciliação, realizado pela ESPERE do México, na cidade do México com a palestra "Perdão e Justiça Restaurativa", no mês de novembro.

2017 – Julho - FAG -Sensibilização sobre a experiência do NCPJR, NRE, CENSE II e Escola Restaurativa Marcos Claudio Schuster, para o 8º Período de Psicologia. Facilitadoras Luiza Scardua, Marli Timm Vanelli e Vera Dick.

2017 – Agosto - Palestra "A Justiça Restaurativa: estímulo à cultura do diálogo e da paz". As expressões da violência e o seu enfrentamento - Encontros de Capacitação da Rede de Atenção e Proteção Social. Parte da Formação continuada dos profissionais que atuam na área da criança e adolescente nos 42 municípios do Sudoeste do Paraná, realizada em Francisco Beltrão (*). Sensibilização dirigida/feita pela Presidente, Luiza Maria Oliveira Scardua.

2017- Participação no 5° Encuentro Internacional – ES.PE.RE. – 12 al 15 de Octubre 2017. Temática: Desactivando a violência e activando a Paz. Local: República Dominicana. Participação de 19 países. Representando Cascavel e o NCPJR, participaram Luiza Maria Oliveira Scardua e Irides Aparecida Cavalheiro.

2017 – Outubro e novembro – Curso de Fundamentos da Justiça Restaurativa – 14 concluintes.

2017 – novembro – dezembro – Curso de Práticas da Justiça Restaurativa – 18 Concluintes.

2018 – Tratativas para parceria com o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), já com início de alguns casos, como segue:

18 casos encaminhados; 36 pré círculos; 6 círculos com acordo. 05 casos em andamento.

2018 – Audiência Pública para tratativas sobre Projeto de Lei que propôs a criação do Projeto: "Cascavel Cidade Restaurativa". Em amplo debate promovido na Câmara de Cascavel na sexta-feira 08/04/2018 os vereadores Olavo Santos (PHS) e Jaime Vazata (Podemos), trouxeram para a pauta a implementação da Justiça Restaurativa como política pública no município de Cascavel. NCPJR participou com falas por parte da Marli Timm Vanelli e Luiza Maria Oliveira Scardua.

2018 – Junho - Participação do NCPJR, representado por Luiza Maria Oliveira Scardua, Marli Timm Vanelli, Terezinha Ferraz e Vera Lucia Dick no Livro: Vozes do Cárcere: Paz e Prevenção do Uso de Drogas nos Caminhos das Assistências Educacional e Religiosa, sendo o nome do Capítulo por nós escrito: OS DESDOBRAMENTOS DA JUSTIÇA RESTAURATIVA NO MUNICIPIO DE CASCAVEL/PR – um caminho possível para a prevenção ao uso de drogas. Lançamento da obra para a noite (19h00-21h00) do dia 26 de junho de 2018, em alusão ao Dia Internacional Contra o Uso de Drogas Ilícitas, o Uso indevido e o Tráfico Ilícito de Drogas firmado na Assembleia Geral da ONU em 26 de junho de 1987. Realizado no Tribunal de Justiça do Paraná, em Curitiba-PR.
2018 – Agosto. Início de Curso de Fundamentos da Justiça Restaurativa (metodologia ESPERE). Dias 04 e 05/agosto. Com datas para o Curso das Praticas da Justiça Restaurativa.

Luiza Maria Olivera Scardua
Presidente NCPJR – Cascavel Pr

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.622.655/0001-05 MATRIZ		11/09/2015

NOME EMPRESARIAL	NUCLEO COMUNITARIO DE PRATICAS DE JUSTICA RESTAURATIVA - NCPJR
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	399-9 - Associação Privada
LOGRADOURO	R FLAMBOYANT
NÚMERO	155
COMPLEMENTO	
CEP	85.805-070
BAIRRO/DISTRITO	ALTO ALEGRE
MUNICÍPIO	CASCAVEL
UF	PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	GOESCONTABILIDADECVEL@GMAIL.COM
TELEFONE	(45) 3225-3225 / (45) 3225-8312
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	11/09/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/08/2018** às **15:31:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

Preparar Página para Impressão

1º RTDPJ

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cascavel - Paraná
Rua São Paulo, 1303 - Centro - CEP: 85.801-020 - Cascavel - Paraná - Telefone: (45) 3037-3431
Eliane Maria Marchesini
Agente Delegada

AS CERTIDÕES PASSADAS PELOS OFICIAIS PÚBLICOS FAZEM A MESMA PROVA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS CÓDIGO CIVIL ARTIGO 216 E 217

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que em data de **02 de agosto de 2018,** foi feito o registro da **PRIMEIRA** Alteração Estatutária, sob nº **02** averbado a margem do Estatuto Social da: **NÚCLEO COMUNITÁRIO DE PRÁTICAS DE JUSTIÇA RESTAURATIVA - NCPJR** sob o nº **3.634** do Livro **A-506** de Pessoas Jurídicas, ficando devidamente arquivado neste ofício os documentos exigidos pelos artigos 114 e 119 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Cascavel, 02 de agosto de 2018.

- Eliane Maria Marchesini · Titular
- Anna Paula Marchesini · Escrevente
- Tatiane Fantin · Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL
6rteH.pVYwo.kmMV4
ydPd7.D8PAd
http://funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
13 AGO. 2018

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Selo de autenticidade utilizado nesta data: EOTO6147

EM BRANCO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO
NÚCLEO COMUNITÁRIO DE PRÁTICAS DE JUSTIÇA RESTAURATIVA – NCPJR
CNPJ – 23.622.655/0001-05

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, CARÁTER E DURAÇÃO

Art. 1º - Com a denominação de **NÚCLEO COMUNITÁRIO DE PRÁTICAS DE JUSTIÇA RESTAURATIVA** ou, pela forma abreviada, **NCPJR**, é criada uma associação civil de fins não lucrativos, fundada em 31 de julho de 2015, que se regerá por este Estatuto.

Art. 2º - A duração da entidade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DA SEDE E FORO

Art. 3º - A entidade tem sede à Rua Flamboyant, nº 155, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR, CEP: 85.805-070.

Art. 4º - Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, para dirimir quaisquer assuntos relacionados à entidade.

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL - PR
13 AGO. 2018
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
A presente fotocópia é reprdução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

CAPÍTULO III

DAS FINALIDADES

EM BRANCO

Art. 5º - O Núcleo Comunitário de Práticas de Justiça Restaurativa tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, através de atividades comunitárias de justiça restaurativa, comunicação não violenta e cultura da paz.

Art. 6º - O Núcleo Comunitário de Práticas de Justiça Restaurativa, a fim de melhor atender suas metas, objetivos e finalidades, poderá sugerir promover, colaborar, executar ou validar ações e projetos visando:

a) Promover estudos, pesquisas, cursos, conferências, seminários, congressos, publicações científicas, convênios, parcerias, contratos com entidades públicas ou privadas e atividades a fins à Justiça Restaurativa;

b) Formar e capacitar pessoas para as práticas de Justiça Restaurativa;

c) Discutir e encaminhar propostas de políticas sociais e públicas em favor da justiça restaurativa nos âmbitos municipal, estadual e/ou federal;

d) Promover amplo diálogo com os diversos setores políticos, econômicos, jurídicos, educacionais e sociais;

e) Promover e orientar outras iniciativas que expressem potencialmente a ética do cuidado às necessidades humanas como: respeito, solidariedade, acolhimento, partilha, hospitalidade, reflexão, empatia, escuta ativa, comunicação não violenta e autonomia, visando o próprio bem-estar e o bem-estar coletivo, com o propósito de dirimir e limitar a judicialização de processos;

f) Desenvolver e incrementar uma visão cultural para que a pessoa se reconheça como titular de direitos e deveres, tornando-se um recurso para a sociedade;

g) Oferecer às pessoas, elementos de capacitação do saber humano, por meio de embasamento teórico e prático, orientando para a descoberta da própria dignidade, da inviolabilidade do direito, do valor do próximo, da família e da importância do serviço mútuo da caridade, solidária, transformadora da sociedade e balizadora dos meios de comunicação;

g) Estimular a inserção dos associados do Núcleo Comunitário de Práticas de Justiça Restaurativa, nos organismos intermediários da sociedade, como forma de consolidar os princípios e valores éticos, característicos do relacionamento humano e fundamentais para o convívio social saudável e construtivo, bem como, para o exercício da cidadania;

h) Atendimento de mediações, conciliações e demais práticas restaurativas e auto compositivas de resolução de conflitos;

i) Articular o Sistema de Garantia de Direito em rede e construir fluxo de atendimento com as parcerias públicas e privadas;

j) Contribuir de forma ativa, para a diminuição de judicialização de casos de violação de direitos humanos;

1º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
13 AGO. 2018
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
A presente fotocópia é reprdução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

EM BRANCO

k) Fazer convênios, contratos, parcerias e prestações de serviços para a divulgação, formação e aplicação da Justiça Restaurativa e práticas congêneres;

l) Desenvolver programas, projetos e planos de ação para monitorar e trabalhar com casos de violência nas relações pessoais e interpessoais, domésticas, sociais e institucionais.

CAPÍTULO IV

DO QUADRO ASSOCIATIVO, SEUS DIREITOS E DEVERES

SEÇÃO I - DO QUADRO ASSOCIATIVO

Art. 6º - O quadro associativo do Núcleo Comunitário de Práticas de Justiça Restaurativa é constituído pelas seguintes categorias de afiliados:

a) **Fundadores:** Aqueles que participaram da primeira Assembleia Geral de constituição da entidade e assinaram a respectiva ata. Estes têm direito a voto, podem ser votados e devem ser contribuintes;

b) **Contribuintes:** Pessoas maiores de 18 anos, devidamente cadastradas, que contribuem com o Núcleo Comunitário de Práticas de Justiça Restaurativa de forma mensal, semestral ou anual em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos, firmando termo de adesão de afiliado;

c) **Associado não contribuinte:** Pessoas maiores de 18 anos devidamente cadastradas, que não colaboram financeiramente com o Núcleo Comunitário de Práticas de Justiça Restaurativa, mas, mediante manifestação de vontade contribuem para a execução dos objetivos, firmando termo de adesão de associados, não tendo direito a voto e não podendo ser votados.

Art. 7º - O desligamento dar-se-á a pedido do afiliado, mediante carta dirigida ao Presidente da entidade, não podendo ser negada, desde que o mesmo esteja com seus compromissos quitados ou mediante deliberação da Diretoria.

Art. 8º - Constituem motivos para exclusão do afiliado à inobservância dos seus deveres de ordem moral, social, ética, legal e estatutária.

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
13 AGO. 2018
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprdução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

EM BRANCO

Art. 9º - A exclusão será aplicada ao afiliado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois de devida notificação por escrito remetida pela Diretoria.

§ 1º - O afiliado atingido poderá recorrer à diretoria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação. A falta de recurso no prazo previsto acarreta automaticamente em aceite da exclusão;

§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo até que a diretoria decida sobre seu teor;

Art. 10 - O desligamento do afiliado se dará por morte, por incapacidade civil, ou ainda, por dissolução da entidade.

Art. 11 - O desligamento ou a exclusão se tornará efetiva mediante termo lavrado no livro (ou ficha de matrícula) assinado pelo Presidente da entidade e pelo afiliado ou na falta ou recusa de assinatura do mesmo, por duas testemunhas.

SEÇÃO II - DOS DEVERES DO AFILIADO

Art. 12 - São deveres do afiliado:

a) Cooperar para o desenvolvimento, incremento e expansão das atividades do Núcleo Comunitário de Práticas de Justiça Restaurativa e para prestígio da Entidade;
b) Respeitar e cumprir as decisões das Assembleias, do Estatuto, do Regimento Interno;
c) Executar eficientemente e nos prazos previstos, os trabalhos, as pesquisas e outras atividades que lhe forem atribuídas ou confiadas;
d) Pagar as contribuições na forma em que forem fixadas no Regimento Interno;
e) Comparecer às Assembleias;
f) Zelar pelos interesses da entidade, prestando-lhe serviços voluntários que contribuam para o seu bom funcionamento.
g) Auxiliar na proposição de projetos, quando necessário.

SEÇÃO III - DOS DIREITOS DOS AFILIADOS

Art. 13 - São direitos assegurados aos afiliados contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

a) Participar das Assembleias, discutir, votar e ser votado para os cargos da Diretoria, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal;

5º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
13 AGO. 2018
O SELO ESTÁ NA ULTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução do documento apresentado nesta data. Dou fé.

EM BRANCO

b) Propor candidatos à eleição de membros do Conselho Consultivo, Conselho Fiscal e da Diretoria do Núcleo Comunitário de Práticas de Justiça Restaurativa;

c) Requerer à Diretoria convocação de Assembleia Extraordinária, justificando convenientemente e por escrito o pedido, com antecedência de 72 horas;

d) Apresentar ao Núcleo Comunitário de Práticas de Justiça Restaurativa ideias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

e) Participar de todos os eventos organizados pelo Núcleo Comunitário de Práticas de Justiça Restaurativa;

§ Único - Os afiliados contribuintes, quando funcionários do Núcleo Comunitário de Práticas de Justiça Restaurativa, cedidos ou com vínculo indireto, não poderão votar nem ser votados, nem convocar Assembleia Extraordinária.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14 - São órgãos da Administração:

I- Assembleia Geral;
II- Conselho Consultivo;
III- Diretoria;
IV- Coordenação Executiva;
V- Coordenação de Projetos;
VI- Conselho Fiscal.

Parágrafo único: A entidade não remunerará, nem concederá vantagens ou benefícios aos afiliados, benfeitores, conselheiros, instituidores ou equivalentes.

Seção I – Da Assembleia Geral

Art. 15 - A Assembleia Geral, órgão soberano da associação, será formada pelos afiliados que estejam com suas mensalidades quitadas, até cinco dias úteis antes da data da realização da Assembleia. E a ela caberá poderes e deliberações na administração direta ou indireta da entidade, bem como, a deliberação quanto aos seus métodos, fins, regras genéricas, específicas e estatutárias, tais como:

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
13 AGO. 2018
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

EM BRANCO

a) Ordinariamente, uma vez por ano, no mês de maio, deliberar sobre o relatório de atividades da entidade, sobre a prestação de contas da Diretoria relativa ao exercício imediatamente anterior e o correspondente parecer do Conselho Fiscal;
b) Extraordinariamente, por convocação da Diretoria ou por 1/5 (um quinto) dos afiliados, limitando-se em tais casos, estritamente aos debates e deliberações, pertinentes à matéria inserida na ordem do dia, objeto da convocação;
c) Poderá convocar uma Assembleia Extraordinária, para apresentar sua defesa, o afiliado que estiver em processo de exclusão, de acordo com o artigo 10, parágrafo 1º deste estatuto.

Art. 16 - Compete ainda a Assembleia Geral:

a) Decidir sobre todo e qualquer assunto que seja interesse do NCPJR;
b) Eleger, empossar ou destituir os membros da Diretoria, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal da entidade;
c) Aprovar as contas apresentadas pelo Presidente, referente ao exercício findo;
d) Avaliar o exercício dos órgãos inferiores;
e) Admitir novos afiliados efetivos;
f) Determinar os planos estratégicos do NCPJR;
g) Resolver as questões suscitadas pelos afiliados e os assuntos em pauta;
h) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
i) Aprovar o regimento interno do NCPJR;
j) Extinguir o presente estatuto, bem como, consequentemente o Núcleo Comunitário de Práticas de Justiça Restaurativa de acordo com o Art. 47;
k) Resolver os casos omissos neste Estatuto.

Art. 17 - As Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, serão comunicadas aos afiliados com antecedência mínima de 08 (oito) dias por convocação eletrônica ou edital de convocação. As extraordinárias serão comunicadas com antecedência de 03 (três) dias por meio de carta, convocação eletrônica, telefônica ou edital de convocação.

Art. 18 - A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária realizar-se-á em primeira convocação, com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos afiliados e em segunda convocação, com os afiliados presentes e com aprovação por maioria simples dos afiliados presentes.

Parágrafo único - A Assembleia Geral instalar-se-á em segunda convocação meia hora depois da hora marcada para a primeira convocação.

5º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
13 AGO. 2018
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

EM BRANCO

Art. 19 - Para destituir os Administradores ou alterar o Estatuto é exigido o voto da maioria absoluta dos afiliados contribuintes, dentro de uma Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária.

Art. 20 - Nas Assembleias Gerais serão lavradas Atas pelo Diretor Secretário e assinadas por este e pelo Presidente, em livro próprio, ou Ata Digital e os demais participantes em lista de presença.

Seção II- Da Coordenação Executiva

Art. 21 *- A composição e mandato da Coordenação Executiva (diretoria) serão eleitos a cada 02 (dois) anos e será composta por seis membros, a saber:*

a) Presidente;

b) Vice-Presidente;

c) Diretor Secretário;

d) Vice-Diretor Secretário;

e) Diretor Tesoureiro;

f) Vice-Diretor Tesoureiro;

g) Diretor Social

Parágrafo único: disciplinar provisoriamente sobre os casos de vacância de todos os cargos.

Art. 22 - A Coordenação Executiva (diretoria) exerce seu mandato até a posse da nova sucessora, mesmo que vencido o seu prazo, não podendo este ultrapassar a noventa dias[1].

Art. 23 - Ao Diretor eleito pela Assembleia Geral para o mandato de dois anos, será admitido por no máximo uma reeleição.

Art. 24 - Compete à Coordenação Executiva (diretoria):

a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e Regimento, bem como os regulamentos que forem expedidos para o cumprimento dos objetivos da entidade;

b) Administrar a entidade, "ficando" investida dos poderes ordinários de administração;

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
13 AGO. 2018
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

[1] Vide parágrafo único do artigo 21.

EM BRANCO

c) Apresentar o relatório e prestação de contas de sua gestão à Assembleia Geral;

d) Elaborar o Regimento Interno do Núcleo Comunitário de Práticas de Justiça Restaurativa;

e) Organizar e apurar as eleições;

f) Nomear assessores para as várias atividades a que se destina a entidade;

g) Deliberar sobre a admissão dos novos afiliados;

h) Deliberar sobre casos administrativos omissos neste Estatuto.

SEÇÃO III - COMPETÊNCIA ESPECÍFICA DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art. 25 - Ao **PRESIDENTE** compete:

a) Representar e administrar a entidade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituindo quando necessário, advogados, procuradores ou representantes;

b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

c) Acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas no âmbito de Afiliados;

d) Convocar, abrir, presidir e encerrar as reuniões da diretoria, exercendo o voto de qualidade, quando ocorrer empate nas votações;

e) Convocar Assembleias Gerais;

f) Assinar com a (o) Secretária (o) as Atas e todas as correspondências da entidade;

g) Abrir, movimentar, endossar, receber, dar quitação, assinar cheques, recibos, títulos, encerrar contas bancárias em conjunto com o diretor tesoureiro, assinar os balancetes, bem como todos os documentos que são próprios do cargo, ordem de pagamento, termo de abertura de conta bancária, livros e encerramentos de livros e talões;

h) Autorizar pagamento de todas as despesas da entidade;

i) Vetar qualquer ato dos membros da entidade que não estejam de acordo com o Estatuto;

j) Apresentar à Assembleia Geral o relatório anual sobre as atividades da entidade acompanhadas do balanço anual previamente aprovado pelo conselho Fiscal;

Art. 26 - Ao **VICE-PRESIDENTE** compete:

a) Substituir o Presidente nas suas faltas e/ou impedimentos observando a competência deste e auxiliá-lo nas suas atribuições.

Art. 27 - Ao **DIRETOR SECRETÁRIO** compete:

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
13 AGO. 2018
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

EM BRANCO

a) Ler em sessão a ata, expediente e as cédulas apuradas das eleições quando for o caso;

b) Remeter ao Presidente, tudo que tiver resolvido em Assembleia Geral para a devida execução;

c) Receber, responder e expedir as correspondências da entidade;

d) Lavrar as atas das reuniões e Assembleias;

e) Encarregar-se das correspondências sociais e manter atualizados os arquivos do NCPJR;

f) Redigir circulares, questionários de pesquisas e relatórios, organizar e manter atualizadas as fichas dos afiliados.

Art. 28 - Ao **VICE-DIRETOR SECRETÁRIO** compete:

a) Substituir o Diretor Secretário nas suas faltas e/ou impedimentos observando a competência deste e auxiliá-lo nas suas atribuições.

Art. 29 - Ao **DIRETOR TESOUREIRO** compete:

a) Efetuar pagamentos mediante recibo, ou documento fiscal quando devidamente autorizado pelo Presidente;

b) Manter sob sua guarda e responsabilidade o dinheiro, valores, títulos e escritos pertencentes a esta entidade;

c) Manter em livro ou outro tipo de registro o movimento financeiro da entidade;

d) Encerrar o ano financeiro da entidade até o último dia do mês de dezembro de cada ano;

e) Abrir, movimentar, endossar, pagar, assinar cheques, recibos, títulos, encerrar contas bancárias juntamente com o Presidente, fornecendo à Diretoria e ao Conselho Fiscal todo o andamento;

f) Arrecadar as mensalidades dos associados e outras contribuições;

g) Arquivar notas de despesas, recibos e documentos relativos aos valores recebidos e pagos à sociedade, apresentando-os para elaboração de escritura contábil;

h) Apresentar à diretoria trimestralmente, balancete do trimestre anterior, acompanhado dos respectivos comprovantes das despesas e dos saldos em caixa ou banco.

Art. 30 - Ao **VICE-DIRETOR TESOUREIRO** compete:

a) Substituir o Diretor Tesoureiro nas suas faltas e/ou impedimentos observando a competência deste e auxiliá-lo nas suas atribuições.

Art. 31 - Ao **DIRETOR SOCIAL** compete:

1º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
13 AGO. 2010
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

EM BRANCO

a) - Planejar e levar a efeito os eventos esportivos, culturais, recreativos e sociais do **NCPJR**;

SEÇÃO IV - DO CONSELHO FISCAL

Art. 32 - O **Conselho Fiscal** será composto de 03 (três) membros efetivos eleitos com mandato de 02 (dois) anos pela Assembleia Geral dos afiliados;

§ 1º - Os membros da Diretoria não poderão ser eleitos cumulativamente para o Conselho Fiscal.

§ 2º - A convocação da reunião do Conselho Fiscal deverá ser feita pelo seu Presidente com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 33 - Compete ao **Conselho Fiscal**:

a) Acompanhar o cumprimento do Estatuto, do regimento interno e zelar pelos fins e objetivos do NCPJR;
b) Aprovar o programa geral de atividades;
c) Examinar relatórios e prestações de contas apresentadas pela Diretoria e encaminhar à Assembleia Geral;
d) Opinar sobre casos omissos neste estatuto.

SEÇÃO V- DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 34 - O Conselho Consultivo será composto de 03 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral dos associados ou em Assembleia Geral Extraordinária convocada para essa finalidade, com mandato de 02 (dois) anos.

§ 1º - Os membros da Diretoria não poderão ser eleitos cumulativamente para o Conselho Consultivo;

§ 2º - A convocação da reunião do Conselho Consultivo deverá ser feita pelo seu Presidente com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 35 - Compete ao **Conselho Consultivo**:

a) Apresentar parecer sobre temas que lhe forem submetidos pela Diretoria;

1º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
13 AGO. 2018
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

EM BRANCO

b) Aconselhar a Diretoria em casos específicos submetidos à sua apreciação, quando houver situações divergentes dentro do NCPJR;

c) Apresentar parecer sobre casos omissos neste Estatuto.

SEÇÃO VI - COORDENAÇÃO DE PROJETOS

Art. 36 – o coordenador executivo poderá criar coordenações de projetos para elaboração de projetos ou programas com atuação específica, inclusive no que diga respeito às determinações constantes dos acordos que quer firmar com as fontes de financiamento e subvenção.

Art. 37 – as coordenações de projetos terão competência determinada na esfera de seus respectivos projetos, programas, componentes ou linhas temáticas e de seus respectivos regimentos internos.

Art. 38 – as coordenações de projetos serão encabeçadas por um coordenador de projeto na operacionalização de suas funções e competências, indicadas pelo coordenador executivo.

Art. 39 – são atribuições e competências do coordenador de projetos as que forem estabelecidas em outros artigos desse estatuto, as que vierem a ser discriminadas em regimento interno e demais normas assessorias ao estatuto, as que forem determinadas pelo regimento interno da comissão a qual estiver vinculado, quando houver, as que lhe forem delegadas pelo diretor executivo.

CAPITULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 40 - A eleição para a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, será realizada através de voto aberto, exclusivo aos afiliados contribuintes presentes na Assembleia Geral que estejam em dia com suas mensalidades e/ou anuidades.

Parágrafo único - Na ocasião da Assembleia Geral de eleição, será também a de posse da nova Diretoria.

Art. 41 - Os candidatos deverão registrar-se em chapa completa, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante requerimento assinado por 03 (três) candidatos figurantes na mesma.

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
13 AGO. 2018
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

EM BRANCO

Art. 42 – No dia do registro, todos os candidatos da chapa devem estar em dia com as suas mensalidades e/ou anuidades para que a chapa possa ser registrada.

Art. 43 - Reunidos os associados em Assembleia, proceder-se-á a leitura da Ata anterior. Em seguida, o Presidente pedirá que a mesa designe dois escrutinadores. O Diretor Secretário da entidade, por ordem do Presidente, fará a chamada pelo livro ou lista de presença e dará inicio à votação.

Art. 44 - A votação será aberta e não será permitido o uso de procuração no exercício do voto. Só poderão votar os membros que assinaram a lista de presença da Assembleia e que estejam em dia com suas mensalidades e/ou anuidade.

a) Qualquer denúncia que for suscitada na votação deverá ser imediatamente resolvida pela diretoria;
b) Após a apuração da eleição, o Presidente proclamará os eleitos e ordenará que o Diretor Secretário lavre a Ata de Eleição e Posse;
c) No caso de renúncia ou falecimento de qualquer membro da Diretoria ou Conselho Fiscal, antes da posse no cargo para o qual foi eleita, a Diretoria indicará o substituto para preenchimento do cargo no prazo de até 10 (dez) dias.

CAPITULO VI

DO PATRIMÔNIO

Art. 45 - O Patrimônio do Núcleo Comunitário de Práticas de Justiça Restaurativa constitui-se de:

a) Bens móveis e imóveis que venham a ser adquiridos;
b) Contribuições espontâneas;
c) Saldos verificados em seus balancetes e balanço;
d) Qualquer renda que não esteja aqui especificada e for destinada a ONG.

1º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
13 AGO. 2018
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

CAPITULO VII

EM BRANCO

FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO

Art. 46 - Os recursos econômicos e financeiros do Núcleo Comunitário de Práticas de Justiça Restaurativa são os provenientes de:

a) Mensalidades e/ou Anuidades dos associados contribuintes;
b) Rendas ou rendimentos de seus bens e serviços;
c) Auxílios, subvenções e/ou doações de pessoas físicas e/ou jurídicas devidamente especificadas.

Parágrafo único - O Patrimônio pode ser aumentado por todos os títulos legítimos de aquisição e posse.

Art. 47 - Anualmente, em 31 (trinta e um) de dezembro, será encerrado o Balanço Patrimonial, acompanhado das respectivas demonstrações contábeis e financeiras da entidade.

Art. 48 - A entidade manterá a escrituração de suas receitas, despesas e/ou desembolsos, em livros revestidos de todas as formalidades legais vigentes no país que assegurem a sua exatidão e de acordo com as exigências legais.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49 - Qualquer proposta para alteração do presente Estatuto deverá ser apresentada em Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim.

Art. 50 - O Núcleo Comunitário de Práticas de Justiça Restaurativa aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, na manutenção de seu patrimônio e desenvolvimento dos seus objetivos.

Art. 51 - As disposições do presente estatuto poderão ser complementadas por meio de Regimento Interno, Regulamento, Resoluções e/ou Instruções elaborados pela Diretoria.

1º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
13 AGO. 2018
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprdução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

EM BRANCO

Art. 52 - O Núcleo Comunitário de Práticas de Justiça Restaurativa só será extinto pelo voto da maioria absoluta (2/3) da totalidade dos afiliados presentes, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, que destinará o patrimônio segundo decisão da Assembleia Geral Extraordinária.

CUSTAS
VRC: 300
Emolumentos + Funrejus +
Distribuição + Funarpen +
Demais Encargos
Total R$: 113,50

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL - COMARCA DE CASCAVEL-PR - RTD/PJ -

TABELIONATO DE NOTAS

Luiza Maria Oliveira Scardua
Presidente
Rg. 3.225.248-6
CPF. 336.975.319-72

1º RTDPJ - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Cascavel - Pr.
Selo mrteH.PJ3wo.VxMV4, Controle: ydzd7.Kahs7
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua São Paulo, 1303 · Fone: (45) 3037-3431
Protocolado sob nº **0270351**
Registrado sob nº **0003634/02**
Livro **A-506**, fls. **159/180**
Cascavel/PR, 02/08/2018
[illegible] · *Agente Delegada*
Ana Paula Marchesini · Substituta
Tatiane Martin · Escrevente

4º Tabelionato de Notas

Andreia Neres dos Santos
Diretora Secretária
Rg. 7.828.792-6
CPF. 024.913.059-92

4º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL PR

4º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733
13 AGO 2018
Selo de autenticidade utilizado nesta data.
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

Dr². Mary Andrea A. Jurumenha
OAB/PR 55.796

3º Tabelionato de Notas
Francisco Smarczowski
Rua Souza Naves, 3445
Cascavel - PR - CEP 85.801-120
(45) 3038-5733
CNPJ: 78.678.448/0001-56
Selo Digital Nº f6aP4.uyobR.Jpwc4, Controle: wPkRX.Kub4n
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a firma de LUIZA MARIA OLIVEIRA SCARDUA. *0049* 96756D*. Dou fé.
Cascavel Paraná, 26 de julho de 2018 - 11:04:15h
Em Test° da Verdade
Fernanda Lopes Ferreira de Moraes - Escrevente

4º TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação
Verso e Anverso

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital VIO3d.XI3GJ.ePR65, Controle: NQcPp.HuJ9Z
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por semelhança a assinatura de **ANDREIA NERES DOS SANTOS (16988)** . "0072" 821448". Dou fe.
Cascavel/PR, 30 de junho de 2018.
Em Test° da Verdade
THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS
Marina Esteves Santos
TABELIÃ
CASCAVEL - PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

NUCLEO COMUNITARIO DE PRATICAS DE JUSTICAS RESTAURATIVA NCP JR
CNPJ: 23.622.655/0001-05

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 25 dia(s) do mês de julho do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.

Maria Angélica Breda
Empregada Juramentada
Portaria nº 06/2000

0000000020732

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 31,33
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor

NICOLE

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo os registros de ações cíveis, execuções cíveis, interdição, tutela, curatela, criminais, execuções penais, falência e concordata, executivos fiscais das fazendas municipal e estadual, juizado especial cível e demais registros existentes nesta serventia, referente ao FORO JUDICIAL, NADA CONSTA, até a presente data, contra o requerente:

LUIZA MARIA OLIVEIRA SCARDUA **CPF: 336.975.319-72**
RG: 32252486

FILIAÇÃO: JAIR AMERICO DE OLIVEIRA E NAIR MARQUES DE OLIVEIRA

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 25 dia(s) do mês de julho do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.

Maria Angélica Breda
Empregada Juramentada
Portaria nº 06/2000

0000000020733

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 31,33
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

NICOLE

1º RTDPJ

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cascavel - Paraná
Rua São Paulo, 1303 - Centro - CEP: 85.801-020 - Cascavel - Paraná - Telefone: (45) 3037-3431
Eliane Maria Marchesini
Agente Delegada

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

AS CERTIDÕES PASSADAS PELOS OFICIAIS PÚBLICOS FAZEM A MESMA PROVA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS CÓDIGO CIVIL ARTIGO 216 E 217

Certifico e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Pessoas Jurídicas de Cascavel, encontrei registrado sob nº **3.634 (três mil seiscentos e trinta e quatro)**, em data de **11 de setembro de 2015**, Livro **A-388**, fls. **083/126** de Pessoas Jurídicas e Protocolada sob nº **243.798 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e noventa e oito),** o Estatuto Social do: **"NÚCLEO COMUNITÁRIO DE PRÁTICAS DE JUSTIÇA RESTAURATIVA - NCPJR"**, associação civil de fins não lucrativos, fundada em 31 de julho de 2015, tem prazo de duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o nº **23.622.655/0001-05**, à margem do referido registro encontra-se averbada **01 (uma)** Alteração Estatutária, devidamente registrada sob nº **3.634/02 (três mil seiscentos e trinta e quatro - averbação zero dois)**, em data de **02 de agosto de 2018**, Livro **A-506**, fls. **159/180** de Pessoas Jurídicas e Protocolada sob nº **270.351 (duzentos e setenta mil trezentos e cinquenta e um). Objetivos: A)** Promover estudos, pesquisas, cursos, conferências, seminários, congressos, publicações científicas, convênios, parcerias, contratos com entidades públicas ou privadas e atividades a fins à Justiça Restaurativa; **B)** Formar e capacitar pessoas para as práticas de Justiça Restaurativa; **C)** Discutir e encaminhar propostas de políticas sociais e públicas em favor da justiça restaurativa nos âmbitos municipal, estadual e/ou federal; **D)** Promover amplo diálogo com os diversos setores políticos, econômicos, jurídicos, educacionais e sociais; **E)** Promover e orientar outras iniciativas que expressem potencialmente a ética do cuidado às necessidades humanas como: respeito, solidariedade, acolhimento, partilha, hospitalidade, reflexão, empatia, escuta ativa, comunicação não violenta e autonomia, visando o próprio bem-estar e o bem-estar coletivo, com o propósito de dirimir e limitar a judicialização de processos; **F)** Desenvolver e incrementar uma visão cultural para que a pessoa se reconheça como titular de direitos e deveres, tornando-se um recurso para a sociedade; **G)** Oferecer às pessoas, elementos de capacitação do saber humano, por meio de embasamento teórico e prático, orientando para a descoberta da própria dignidade, da inviolabilidade do direito, do valor do próximo, da família e da importância do serviço mútuo da caridade, solidária, transformadora da sociedade e balizadora dos meios de comunicação; **G)** Estimular a inserção dos associados do Núcleo Comunitário de Práticas de Justiça Restaurativa, nos organismos intermediários da sociedade, como forma de consolidar os princípios e valores éticos, característicos do relacionamento humano e fundamentais para o convívio social saudável e construtivo, bem como, para o exercício da cidadania; **H)** Atendimento de mediações, conciliações e demais práticas restaurativas e auto compositivas de resolução de conflitos; **I)** Articular o Sistema de Garantia de Direito em rede e construir fluxo de atendimento com as parcerias de conflitos; **J)** Contribuir de forma ativa, para a diminuição de judicialização de casos de violação de direitos humanos; **K)** Fazer convênios, contratos, parcerias e prestações de serviços para a divulgação, formação e aplicação da Justiça Restaurativa e práticas congêneres; **L)** Desenvolver programas, projetos e planos de ação para monitorar e trabalhar com casos de violência nas relações pessoais e interpessoais, domésticas, sociais e institucionais. **Diretoria:** Presidente: **Luiza Maria Oliveira Scardua**; Vice-Presidente: Vera Lúcia Dick; Diretora Secretária: Andreia Neres dos Santos; Vice-Diretora Secretária: Marli Timm Vanelli; Diretora Tesoureira: Elizabet Leal; Vice-Diretor Tesoureiro: Anacleto Ortigara. Todos eleitos e empossados conforme a **Ata** da Assembléia Geral

Extraordinaria, realizada aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezessete, registrada sob n° **3.634/01 (três mil seiscentos e trinta e quatro - averbação zero um)**, em data de **22 de dezembro de 2017,** Livro **A-477**, fls. **100/104** de Pessoas Jurídicas e Protocolado sob n° **265.775 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco),** para o mandato que vai de **Julho de 2017 à Julho de 2019**, conforme o **Art. 21°** da Primeira Alteração Estatutaria. **Sede e Foro**: Rua Flamboyant, N° 155, Bairro: Alto Alegre, CEP: 85.805-070, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná. **Não havendo qualquer cancelamento em suas atividades. NADA MAIS**. Era o que se continha no referido documento, do qual extraí a presente certidão. Dou fé. Eu, _____, (Tatiane Fantin), Escrevente Juramentada, que a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

O referido é verdade e dou fé.
Cascavel (PR), 09 de agosto de 2018.

Tatiane Fantin
Escrevente Juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL
5tmHy.pVYP2.QoY7Y
sGFGo.LcQ5f
http://funarpen.com.br

AS CERTIDÕES PASSADAS PELOS OFICIAIS PÚBLICOS FAZEM A MESMA PROVA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS CÓDIGO CIVIL ARTIGO 216 E 217

DECLARAÇÃO

NÚCLEO COMUNITARIO DE PRATICAS DE JUSTIÇA RESTAURATIVA – NCPJR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.622.655/0001-05, estabelecida na Rua Flamboyant, 155, Alto Alegre em Cascavel, Paraná representada por seu(a) presidente a Sra. LUIZA MARIA OLIVEIRA SCARDUA, brasileira, psicóloga, viúva, reside e domicilia na Rua Antonio Alves Massaneiro nº 751, em Cascavel, Paraná CEP 85.813-290, portadora de cédula de Identidade Civil RG nº 3.225.248-6 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 336.975.319-72, declaro para devido fins que sua diretoria e conselho fiscal não são remunerados por qualquer forma, conforme previsão de seu estatuto social.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Cascavel, 24 de julho de 2018.

3º TABELIONATO DE NOTAS

NÚCLEO COMUNITARIO DE PRATICAS DE JUSTIÇA RESTAURATIVA – NCPJR
LUIZA MARIA OLIVEIRA SCARDUA
Presidente

3º Tabelionato de Notas
Francisco Smarczewski
Rua Souza Naves, 3445
Cascavel - PR - CEP 85.801-120
(45) 3038-5733
CNPJ: 78.678.448/0001-56

Selo Digital Nº QaLZO.Z3WbR.n2wc4, Controle: wPJRX.Lrft5
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a firma de LUIZA MARIA OLIVEIRA SCARDUA *0054* 669892* Dou fé
Cascavel-Paraná, 13 de agosto de 2018 - 11:50:29h.
Em Test.º da Verdade
Giovana Coradini Bueno - Escrevente

3º TABELIONATO DE NOTAS

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Núcleo Comunitário de Práticas de Justiça Restaurativa - NCPJR

Aos dezenove dias de maio de 2018; às 14:00hrs, em segunda chamada conforme determina o Edital, no endereço à Rua Flamboyant, 155, Alto Alegre, Cep. 85.805-070, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, reuniram-se os Associados, conforme lista de presença em anexo, para deliberar os seguintes assunto:

1) –Alteração Estatutária;

Dando início a Assembleia a Sra Presidente Luiza Maria Oliveira Scardua, agradeceu a presença de todos, dando as boas vindas, solicitou que a Secretária Sra. Andreia Neres dos Santos, fizesse a leitura da Ata da última Assembleia e assim o fez, colocando para manifestação da Assembleia e aprovada por unanimidade. Dando sequência a ordem do dia conforme determina o edital foi apreciada as alterações estatutárias, bem como alterando o endereço da entidade que era na Avenida Tito Mufatto, nº2.317, Bairro Santa Cruz, Cep: 85.806-080, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, que passa para à Rua Flamboyant, 155, Alto Alegre, Cep. 85.805-070, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná. A presidente colocou em aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade, e segue em anexo.

- Não havendo mais nada para ser tratado eu Andreia Neres dos Santos, secretária, lavrei a presente Ata.

TABELIONATO DE NOTAS

Luiza Maria Oliveira Scardua
Presidente

Andreia Neres dos Santos
Secretária

Maru Andréa A. Jurumenha
OAB/PR 55.796

CUSTAS
VRC: 300
Emolumentos + Funrejus +
Distribuição + Funarpen +
Demais Encargos
Total R$: 113,50

Tabelionato de Notas
Francisco Smarczewski
Rua Souza Naves, 3445
Cascavel - PR - CEP 85.801-120
(45) 3038-5733
CNPJ: 78.678.448/0001-56
Selo Digital Nº u6aP4.uyobR.Cewc4, Controle: wPARX.M6I44
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a firma de LUIZA MARIA OLIVEIRA SCARDUA. *00 69* 967563*. Dou fé.
Cascavel-Paraná, 2 de julho de 2018 - 11:04:13h.
Em Testº da Verdade
Fernanda Lopeta Ferreira de Moraes - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL PR
13 AGO. 2018
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
Selo de autenticidade utilizado nesta data.

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR CÍVEL
COMARCA DE CASCAVEL-PR

EM BRANCO

Lista de presença da Assembleia Geral Extraordinária do Núcleo Comunitário de Práticas de Justiça Restaurativa – NCPJR. No dia 19/05/2018

Anacleto Ortigara _____

Andreia Neres dos Santos _____

Luiza Maria Oliveira Scardua _____

Marli Takayama _____

Marli Timm Vanelli _____

Mary Andréia Alves Jurumenha _____

Vera Lucia Rodrigues da Fonseca _____

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
13 ABR 2018
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado.
Dou fé.

TABELIONATO DE NOTAS
(45) 3038-5733 - CASCAVEL PR
13 AGO 2018
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
Selo de autenticidade utilizado nesta data.

EM BRANCO



Protocolo de Entrega de Guias e Documentos

Protocolo: 28855 -

NUCLEO COMUNITARIOS DE PRATICAS DE JUSTIÇA RESTAURATIVA - NCPJR

CNPJ: 23.622.655/0001-05

Endereço: Rua FLAMBOYANT 155 , ALTO ALEGRE - Cascavel PR

Telefone: 45 32253862

Mês e Ano da Referência: **08/2018**

Documentos Entregues

Descrição	Valor	Vencimento
HISTÓRICO DO NUCLEO	0,00	
DECLARAÇÃO (NÃO REMUNERADOS)	0,00	
CERTIDÃO DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO	0,00	
ESTATUTO	0,00	
ATA	0,00	
ASSINATURAS DA ATA	0,00	
CNPJ	0,00	
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DO CARTÓRIO	0,00	
CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL DO NUCLEO	0,00	
CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIA LUIZA	0,00	

As guias estarão a sua disposição no máximo 24 horas antes do seu vencimento na Recepção do Escritório. As informações do Protocolo podem ser utilizadas para sua programação de pagamento, podendo as mesmas sofrer variações.

Comprovante de Recebimento

Declaramos para os devidos fins, que recebemos do(a) , os documentos acima descritos, estando ciente dos valores e vencimentos dos mesmos.

Nome da Pessoa que recebeu a documentação: - 'DANIELAA'

Recebido em: Cascavel ,...../...../.....

Visto do Cliente _____

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria de Assistência Social

DECLARAÇÃO

Eu, Hudson Márcio Moreschi Júnior – CPF nº 066.636.249-11, gestor local da Política de Assistência Social de Cascavel situada na Rua Paraná, 5000, declaro que O Núcleo Comunitário de Práticas de Justiça restaurativa- NCPJR, efetivo funcionamento e tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano.

O Núcleo tem como endereço Rua Flamboyant, nº 155, Bairro Alto Alegre, Cascavel- Pr, CEP: 85.805-070 e fundada em 31 de julho de 2015.

Cascavel, 13 de setembro de 2018

Hudson Márcio Moreschi Júnior
Secretário Municipal de Assistência Social

Cascavel, 14 de setembro de 2018.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que Núcleo Comunitário de Práticas de Justiça restaurativa- NCPJR, pessoa jurídica não governamental, situada à Rua Flamboyant, nº 155, Bairro Alto Alegre, Cascavel-Pr, CEP: 85.805-070 e fundada em 31 de julho de 2015, com a finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, através de atividades Comunitárias de Justiça Restaurativa, comunicação não violenta e cultura da paz, funciona efetivamente por mais de um ano, tendo desenvolvido projeto de Justiça Restaurativa como parceiro da 12ª Promotoria de Justiça de Cascavel, Ministério Público do Estado do Paraná., durante os anos de 2014 e 2015.

Esclareço ainda que o Núcleo tem grande utilidade pública na pacificação social e na possibilidade de fomentar a cultura da paz, ministrando novos cursos, formando novos facilitadores, promovendo a Justiça Restaurativa no Município de Cascavel.

Por ser verdade, firmo a presente.

LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN

PROMOTORA DE JUSTIÇA

Papel reciclado, menor custo ambiental.